



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios para a Secretaria Municipal da Educação de Lages, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>Assadeira Retangular Nº 4.</b> Características: Material alumínio, dimensões aproximadas: 47cm de comprimento, 34cm de largura, comprimento e largura da base 44X31,5cm, 6cm de altura, 6cm de profundidade, 3mm de espessura, capacidade 8,2 litros.	1055	UND	100	R\$ 68,77	<b>R\$ 6.877,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



2.	<b>Bacia 80cm.</b> Características: Material plástico redonda, tamanho grande, 80 CM. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.	7330	UND	100	R\$ 30,35	<b>R\$ 3.035,00</b>
3.	<b>Bacia 40cm.</b> Características: Material plástico redonda, tamanho médio. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas..	7330	UND	200	R\$ 58,85	<b>R\$ 11.770,00</b>
4.	<b>Bacia 4L.</b> Características: Material plástico redonda, tamanho pequeno, composição/Material: Polipropileno. Cores variadas.	7330	UND	200	R\$ 4,55	<b>R\$ 910,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



<b>5.</b>	<b>Bule 4,5L.</b> Características: Composição/Material: Alumínio ABCL; Suporte para filtro; Dimensões aproximadas: Altura: 26cm; Diâmetro Boca: 13cm; Diâmetro Fundo: 17cm; Capacidade: 4,5L.	1117	UND	50	R\$ 65,50	<b>R\$ 3.275,00</b>
<b>6.</b>	<b>Caçarola Nº 40.</b> Características: Composição/Material: Em alumínio polido industrial, com alças, tampa e pegador em mesmo material. Dimensões aproximadas: 40cm diâmetro x 15,5cm altura, Capacidade aproximada: 23,1Litros..	473408	UND	100	R\$ 139,80	<b>R\$ 13.980,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



7.	<b>Caixa Empilhável.</b> Características: caixa tipo bandeja branca para higienização de alimentos, sem tampa. Composição/Material: Plástico. Dimensões aproximadas: Medidas internas: 48 x 30 x 11cm, Medidas com abas: 56 x 33 x 11cm. Capacidade: 15 Litros.	9330	UND	100	R\$ 35,08	<b>R\$ 3.508,00</b>
8.	<b>Caixa Organizadora 50L.</b> Características: Caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. Composição/Material: Plástico translúcido. Medidas	9330	UND	200	R\$ 53,88	<b>R\$ 10.776,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	aproximadas: 41 x 58 x 35cm. Capacidade: 50Litros.					
9.	<b>Caixa Organizadora 80L.</b> Características: Caixa plástica transparente, material plástico, comprimento 66cm, largura 44cm, altura 45cm, com tampa e travas, tipo caixa organizadora, capacidade 80Litros.	9330	UND	200	R\$ 66,99	<b>R\$ 13.398,00</b>
10.	<b>Caldeirão de Cozinha Metal Nº 40.</b> Características: Ultra reforçado, alumínio com 5mm de espessura. Capacidade mínima 45,2Litros.	430195	UND	100	R\$ 196,86	<b>R\$ 19.686,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



11.	<b>Caneca em Polipropileno 300ml.</b> Características: Com pigmentação homogênea na cor azul, material virgem atóxico e inodoro sem frisos, com alça para facilitar o manuseio..	7350	UND	1000	R\$ 1,59	<b>R\$ 1.590,00</b>
12.	<b>Canecão Nº 16 - 3,4L.</b> Características: Composição/Material: Alumínio tipo hotel com cabo em baquelite. Dimensões aproximadas: 16 x 16cm. Capacidade aproximada: 3,4Litros.	7350	UND	100	R\$ 27,57	<b>R\$ 2.757,00</b>
13.	<b>Chaleira de Alumínio 5L.</b> Apresentação: Capacidade mínima de	256008	UND	25	R\$ 67,29	<b>R\$ 1.682,25</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	5Litros. Características: Em alumínio. Com Cabo de Madeira ou Baquelite. Garantia de 3 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.					
14.	<b>Colher de Servir em Inox.</b> Características: Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil 13cm x 9cm, resistente.	7340	UND	100	R\$ 6,56	<b>R\$ 656,00</b>
15.	<b>Colher de Sobremesa, Totalmente em Aço Inox.</b>	7340	UND	1000	R\$ 1,26	<b>R\$ 1.260,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	Características: Medidas aproximadas: 15,3x3,3x1,8c m (CxLxA). Variação até 10%.					
16.	<b>Colher de Sopa, Totalmente em Aço Inox.</b> Características: Medidas aproximadas: 18,7x3,9x2,4c m. (CxLxA). Variação até 10%.	7340	UND	1000	R\$ 1,65	<b>R\$ 1.650,00</b>
17.	<b>Colher em Polietileno.</b> Características: Colher de polietileno para caldeirão côncava grande, na cor branca, ideal para o uso na cozinha. Material atóxico. Resistente até 160°C. Medidas: 40 x	7340	UND	50	R\$ 23,74	<b>R\$ 1.187,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	5,5cm. .					
<b>18.</b>	<b>Concha Inox.</b> Características: Material em aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadame nte de 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadame nte 250ml.	1132	UND	50	R\$ 15,89	<b>R\$ 794,50</b>
<b>19.</b>	<b>Conjunto Lixeira Coleta Seletiva.</b> Kit composto por cinco coletores de 50L para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor vermelho para plásticos, com capacidade de 50Litros; um coletor azul para papel, com	618374	UND	50	R\$ 1.554,33	<b>R\$ 77.716,50</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	capacidade de 50Litros; um coletor amarelo para metais, com capacidade de 50Litros; um coletor verde para vidros, com capacidade de 50Litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50Litros. Altura máxima: 1200mm; Largura máxima: 2500mm; Profundidade máxima: 550mm..					
20.	<b>Copo de Vidro Transparente 300ml.</b> Apresentação: Capacidade para 300ml. Produzido em vidro transparente. Superfície lisa e	5848	UND	4000	R\$ 4,46	R\$ 17.840,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	parede fina.					
21.	<b>Cumbuca Plástica 350ml.</b> Características: Na cor azul. Confeccionada em polipropileno atóxico, paredes internas e externas lisas, pigmentação homogênea, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura.	7210	UND	2000	R\$ 1,71	<b>R\$ 3.420,00</b>
22.	<b>Edredom de Solteiro Estampa Infantil 1,60x2,50m.</b> Apresentação: Tamanho de 1,60x2,50m, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Estampas e cores diversas	7210	UND	300	R\$ 68,96	<b>R\$ 20.688,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	infantis. Características: 100% algodão. Enchimento 100% poliéster.					
<b>23.</b>	<b>Edredom de Berço Estampa Infantil 150x100cm.</b> Apresentação: Tamanho de 150x100cm, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Estampas e cores diversas infantis. Características: 100% algodão. Enchimento 100% poliéster.	7210	UND	200	R\$ 33,14	<b>R\$ 6.628,00</b>
<b>24.</b>	<b>Escorredor de Louças.</b> Características: Linha Industrial, material aço inox. Com três andares e capacidade mínima para 40	7330	UND	50	R\$ 354,45	<b>R\$ 17.722,50</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	pratos, dimensões aproximadas (49x27x62cm).					
<b>25.</b>	<b>Espremedor de Fruta Industrial.</b> Características: Corpo em aço inox. bica, tampa e peneira e copo em aço inox, com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão). Rendimento aproximado de 500ml por minuto. Potência mínima: 300W. Voltagem 220V.	439284	UND	30	R\$ 264,22	<b>R\$ 7.926,60</b>
<b>26.</b>	<b>Escumadeira.</b> Características: Escumadeira média. Comprimento x Espessura: 50cm x 2,5mm. Características	1135	UND	50	R\$ 13,80	<b>R\$ 690,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com gancho na haste.					
27.	<b>Faca para Pão 5" (polegadas).</b> Características: Faca de primeira linha, alta qualidade. Composição/Material: Lâmina de aço inox com fio serrilhado, Cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: Peso 0,03kg, Comprimento 20cm, Largura 25mm, Altura 15mm, Espessura 3,0mm.	7276	UND	100	R\$ 11,17	<b>R\$ 1.117,00</b>
28.	<b>Faca em Inox para Corte de</b>	7276	UND	50	R\$ 420,00	<b>R\$ 21.000,00</b>



<p><b>Carne.</b> Características: Lâmina e cabo em aço inox; cabo com perfeita ergonomia; lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes para não possibilitar acúmulo de resíduos e a proliferação de bactérias; com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica, estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve emprestar odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração</p>					
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	dos mesmos. Dimensões aproximadas: lâmina de 10"; espessura mínima de 3,0mm; altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.					
29.	<b>Faca sem Ponta Totalmente em Aço Inox.</b> Características: Medidas Aprox: 21,2x2cm (AxL). Variação até 10%. Lâmina e cabo monobloco.	7276	UND	1000	R\$ 1,36	<b>R\$ 1.360,00</b>
30.	<b>Frigideira Grande.</b> Características: Composição/Material: alumínio polido, linha hotel, cabo baquelite; Revestimento antiaderente; Dimensões aproximadas:	616973	UND	50	R\$ 77,70	<b>R\$ 3.885,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	34cm de diâmetro e 8cm de altura; Capacidade aproximada: 5Litros.					
31.	<b>Garfo de Mesa Totalmente em Aço Inox.</b> Características: Com dentes polidos na parte interna, formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Comprimento Total: 199mm.Variação até 10%. Garfo com dentes longos.	1146	UND	1000	R\$ 1,12	<b>R\$ 1.120,00</b>
32.	<b>Jarra em Plástico.</b> Características: Capacidade para 3Litros, com diâmetro de 13cm, de altura aproximada de	1287	UND	100	R\$ 10,58	<b>R\$ 1.058,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	26cm, incolor, com tampa.						
33.	<b>Lixeira 100 Litros com Pedal.</b> Características: Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado	11495	UND	50	R\$ 164,54	<b>R\$ 8.227,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente e ao fim de sua vida útil.					
34.	<b>Panela em Alumínio 4,5L.</b> Apresentação: Capacidade de 4,5Litros. Características: Panela e tampa de alumínio. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que	10334	UND	100	R\$ 66,90	<b>R\$ 6.690,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	couber.					
<b>35.</b>	<b>Panela de Alumínio 6L.</b> Apresentação: Capacidade de 6 litros. Nº 26. Características: De alumínio. Com alça. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	10334	UND	100	R\$ 82,02	<b>R\$ 8.202,00</b>
<b>36.</b>	<b>Panela de Alumínio 8L.</b> Apresentação: Capacidade de 8 litros. Nº 28. Características: De alumínio. Com alça. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as	10334	UND	100	R\$ 100,28	<b>R\$ 10.028,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.					
37.	<b>Panela de Pressão 4,5L.</b> Características: Tampa com fechamento externo. Em alumínio polido. Com alça e tampa de baquelite atóxicos e antitérmicos. Válvula de segurança. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1075	UND	80	R\$ 105,86	<b>R\$ 8.468,80</b>
38.	<b>Panela de Pressão 10L.</b> Características: Tampa com	1075	UND	80	R\$ 196,79	<b>R\$ 15.743,20</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	fechamento externo. Em alumínio polido. Com alça e tampa de baquelite atóxicos e antitérmicos. Válvula de segurança. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.					
39.	<b>Pegador de Saladas e Massas em Aço Inox.</b> Características: Material inteiramente em aço inox; resistente ao calor; inteiramente em aço inoxidável; cores prata;	10599	UND	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	dimensões aproximadas: comprimento geral: 23cm; diâmetro do pegador: 07cm.					
40.	<b>Prato de Vidro Fundo Transparente.</b>  Apresentação: Cor transparente. Tamanho de 3,1x2x22cm (AxLxC), com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos.  Características: Fundo. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1138				
			UND	4000	R\$ 4,80	<b>R\$ 19.200,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



41.	<b>Prato em Polipropileno 600ml.</b> Características: Com pigmentação homogênea na cor azul, material virgem atóxico e inodoro, sem frisos, com aba para facilitar o manuseio. Medidas (CxLxA): 21,0x21,0x4,0cm.	1138	UND	1000	R\$ 1,71	<b>R\$ 1.710,00</b>
42.	<b>Ralador de Alimentos.</b> Características: Ralador manual de alimentos. Ralador e Fatiador Multifuncional, 6 Faces, Material: Inox.	11401	UND	50	R\$ 23,15	<b>R\$ 1.157,50</b>
43.	<b>Tábua de Corte.</b> Características: Composição/Material: Polipropileno;	441333	UND	50	R\$ 49,24	<b>R\$ 2.462,00</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões aproximadas (tolerância =/- 10%): 50cm de altura, 30cm de largura, 1,5cm de espessura.					
44.	<b>Colchão de Berço D18 130x60x12cm</b> · Apresentação: Na cor Branca. Tamanho de 130x60x12cm. Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em	7210	UND	300	R\$ 112,32	<b>R\$ 33.696,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em metalassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579. Tratamento antialérgico, antifungo e antiácario nos tecidos. Garantia de 12 meses.					
<b>45.</b>	<b>Colchão de Solteiro Espuma D28 16x88x188cm</b> . Apresentação: Na cor Branca. Tamanho de 16x88x188cm.	7210	UND	300	R\$ 259,57	<b>R\$ 77.871,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	Embalado individualment e em saco plástico transparente. Características: Antiácara, antifungo, antialérgico. Tecido 51% Viscose e 49% poliéster. Espuma D28 Pró Aditivada de Alta Performance. Garantia de 12 meses.					
46.	<b>Fronha Solteiro Branca 50x70cm.</b> Apresentação: Na cor branca. Tamanho de 50x70cm. Características: 100% Algodão.	750	UND	1000	R\$ 8,18	<b>R\$ 8.180,00</b>
47.	<b>Fronha de Berço Branca 43x35cm.</b> Apresentação: Na cor branca. Tamanho de	750	UND	1000	R\$ 7,64	<b>R\$ 7.640,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	43x35cm. Características: 100% algodão.					
48.	<b>Lençol de Solteiro Estampa Infantil 0,88x1,88x0,30cm.</b> Apresentação: Tamanho de 0,88x1,88x0,30 cm. Estampas e cores diversas infantis. Características: 100% algodão. Com elástico.	19713	UND	1000	R\$ 27,03	<b>R\$ 27.030,00</b>
49.	<b>Lençol de Berço Estampa Infantil 70x1,30x15cm.</b> Apresentação: Tamanho de 70x1,30x15cm. Estampas e cores diversas infantis. Características: 100% algodão. Com elástico.	19713	UND	1000	R\$ 15,70	<b>R\$ 15.700,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



50.	<b>Manta de Solteiro Lisa 1,50x2,10cm (Azul, Rosa, Verde).</b> Apresentação: Tamanho de 1,50x2,10cm, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos.  Características: Microfibra. 100% poliéster. Com acabamento na própria bainha da manta. Antialérgico. Etiqueta com as devidas informações.	18929					
			UND	500	R\$ 24,69	<b>R\$ 12.345,00</b>	
51.	<b>Manta de Berço Lisa 0,90x1,10cm (Azul, Rosa, Verde).</b> Apresentação: Tamanho de 0,90x1,10cm, com variação tolerável de até 10% para mais	18929	UND	500	R\$ 13,17	<b>R\$ 6.585,00</b>	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	ou para menos.  Características: Microfibra. 100% poliéster. Com acabamento na própria bainha da manta. Antialérgico. Etiqueta com as devidas informações.					
52.	<b>Toalha de Banho.</b> Características: Infantil, 100% algodão, com barra, 70cm x 1,40m, felpuda, antialérgica, gramatura mínima de 400g/m2, com estampas infantis.	19710	UND	300	R\$ 23,23	<b>R\$ 6.969,00</b>
53.	<b>Travesseiro Adulto 50x70cm.</b> Apresentação: Tamanho de 50x70cm. Embalado	607597	UND	1000	R\$ 24,98	<b>R\$ 24.980,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



	individualment e. Características: Antialérgico, antitraça, antifomo, inodoro. 100% algodão. Enchimento 100% poliéster (Fibra Siliconizada).					
<b>54.</b>	<b>Travesseiro de Berço 40x30cm.</b> Apresentação: Tamanho de 40x30cm. Embalado individualment e. Características: 100% algodão. Enchimento 100% Poliéster (Fibra Siliconizada).	613467	UND	500	R\$ 16,00	<b>R\$ 8.000,00</b>
						<b>R\$ 592.405,85</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



**1.2.** Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.1.** *Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;*

**4.1.2.** *Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.*

### **Subcontratação**

**4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



**4.3.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## **Garantia da contratação**

**4.4.** *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

**4.5. Análise de riscos.** Dispensado o mapa de riscos em consonância ao § 2º do art 133, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, tendo em vista a complexidade, relevância e valor do objeto de contratação, que podem ser gerenciados os riscos na efetiva fiscalização e gestão do contrato.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

**5.1.** *O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) recebimento da solicitação de fornecimento e empenho, em remessa única.*

**5.2.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão, Lages/SC – Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.3.** *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

**5.4.** *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

**5.5.** *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

**5.6.** *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**6.8.2.** Foi designada para fiscalização do contrato a servidora Camille Bianchini de Brito, conforme portaria em anexo.

## Gestor do Contrato

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.16. Foi designado para gestão do contrato o servidor Rodrigo Simão Antonio Koerich, conforme portaria em anexo.**

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGPM** de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Cessão de crédito**

**7.24.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

**7.24.1.** *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



**7.25.** A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

**7.26.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**7.27.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

**7.28.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será integral/parcelado/continuado.

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



## Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



**8.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.18.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.19.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## Qualificação Econômico-Financeira

**8.23.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.24.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.25.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.25.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.25.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.25.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**8.25.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.26.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.27.** *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

## Qualificação Técnica

**8.28.** *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

**8.28.1.** *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



8.28.1.1. *Com os itens descritos no edital;*

8.28.1.2. *Com municípios ou órgãos de semelhante dimensão populacional;*

**8.28.2.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

**8.28.3.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

**8.28.4.** *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

**8.29.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.29.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**8.29.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.29.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**8.29.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.29.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.29.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



**8.29.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 592.405,85 (quinhentos e noventa dois mil, quatrocentos e cinco reais, oitenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Lages, bem como, dos recursos destinados pela União.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- II) Fonte de Recursos: MUNICÍPIO/UNIÃO
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 52 – 3.3.90 e 59- 3.3.90;
- V) Plano Interno:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



- a) **Recurso da União – Cód. de Despesa 59 – Elemento de Despesa 3.3.90 – 1.550.0000.0058.0000– Salário Educação - Valor: R\$ 473.924,68**  
(quatrocentos e setenta três mil, novecentos e vinte quatro reais, sessenta e oito centavos)
- b) **Recurso do Município – Cód. de Despesa 52 – Elemento de Despesa 3.3.90 – 1.500.1001.0001.0000 – Recursos Próprios – Educação Básica – Manutenção e funcionamento das atividades – Valor: R\$ 118.481,17**  
(cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta um reais, dezessete centavos)

**Valor total da aquisição: R\$ 592.405,85 (quinhentos e noventa dois mil, quatrocentos e cinco reais, oitenta e cinco centavos)**

**10.3.** *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Lages/SC, 02 de agosto de 2024.

---

Ivana Elena Michaltchuk

Secretária Municipal da Educação